



| | |
|---|-------------------------------------|
| PROCESSO | 067/2021 |
| INTERESSADO | MICHEL ESTELITA GOMES |
| ASSUNTO | AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1000097271/2019 |
| DELIBERAÇÃO Nº 078/2023 – CEP-CAU/ES | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida na sede do Conselho, em Vitória–ES, na 105ª reunião ordinária, realizada no dia 01 de agosto de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 104, inciso XVII, da Resolução nº 139 do CAU/BR, e o inciso VI do art. 87 do Regimento Interno 2018 do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe, e

DELIBEROU:

1. Por aprovar, unanimemente, o voto da conselheira relatora, decidindo pela manutenção do auto de infração e da multa aplicada.
2. Por informar ao interessado do teor desta decisão, bem como que a ausência de regularização poderá acarretar em reincidência.
3. A regularização se dará com a encaminhamento de laudo técnico sobre a obra realizada.

Vitória – ES, 01 de agosto de 2023.

| FOLHA DE VOTAÇÃO: 4 votos a favor | | | |
|-----------------------------------|-----------|---------------|---------|
| Conselheiros | Favorável | Não favorável | Ausente |
| Pollyana Dipré Meneghelli | X | | |
| Renzo Romão Capelini | X | | |
| Renata Salles R. Modenesi | X | | |
| Carolina Gumieri Pereira de Assis | X | | |

Pollyana Dipré Meneghelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES

Renata Salles R. Modenesi - Membro da CEP-CAU/ES

Renzo Romão Capelini - Membro da CEP-CAU/ES

Carolina Gumieri P. de Assis - Membro da CEP-CAU/ES